



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

P A R E C E R

TC-000638/026/14

Prefeitura Municipal: Taquaral.

Exercício: 2014.

Prefeito: Laércio Vicente Scaramal.

Advogados: Vera Lucia Cabral (OAB/SP nº 119.832) e outros.

Acompanha: TC-000638/126/14.

Procurador de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

<i>ITENS</i>	<i>RESULTADOS</i>
Ensino	26,79%
FUNDEB	100%
Magistério	69,32%
Pessoal	38,43%
Saúde	32,98%
Transferências ao Legislativo	6,27%
Execução Orçamentária	Déficit 10,16% = R\$ 1.415.984,38
Resultado Financeiro	Superávit R\$ 1.139.506,37
Remuneração dos Agentes Políticos	Regular
Ordem Cronológica de Pagamentos	Regular
Precatórios	Não possui dívidas judiciais
Encargos Sociais	Regular

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 30 de agosto de 2016, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente em exercício e Relator e Cristiana de Castro Moraes e do Substituto de Conselheiro Josué Romero, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente na sessão a Procuradora do Ministério Público de Contas Renata Constante Cestari.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópias, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 20 de setembro de 2016.

EDGARD CAMARGO RODRIGUES

PRESIDENTE

RENATO MARTINS COSTA

RELATOR